



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (AEDAI)
ASSUNTO: RECREDECIMENTO DA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP)
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA
PROCESSO Nº 14000110005178.000187/2021-15

*Publicado no DOE de 31/12/2021
pela Portaria SEE nº 6373 de 29/12/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 169/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/12/2021.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 52/2021-AEDAI, de 8 de novembro de 2021, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 10 de novembro de 2021, a Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.479.037/0001-60, solicita o Recredenciamento da Instituição mantida, Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 127/2016-CES.

2 ANÁLISE

Em 22/11/2021, este Processo foi distribuído à Conselheira Relatora que procedeu a análise, nos termos do Art. 7º da Resolução CEE/PE nº 1, de 03/07/2017. A análise tem como foco a regularidade institucional, comprovada com a apresentação de todos os documentos exigidos no art. 9º da citada Resolução. A validade do Alvará Provisório de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura do Município de Afogados da Ingazeira é de 31/12/2021.

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI) foi criada pela Lei Municipal nº 01/86 em 14 de janeiro de 1986, com estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 01/86, de 15 de janeiro de 1986, com a finalidade de manter a Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), Instituição que sucedeu à Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira (FAFOPAI), conforme Lei Complementar Municipal nº 04, de 08 de novembro de 2016, com o objetivo de atender às novas demandas, de ofertar cursos em outras áreas do conhecimento, além da Educação.

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI) engloba um complexo educacional com infraestrutura que ocupa um espaço de 3.200 m² de área construída, com instalações plenamente adequadas às finalidades e necessidades dos seus Cursos de Graduação e Pós-Graduação que comporta a Instituição Educacional, da qual é Mantenedora: Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), cujo recredenciamento é pretendido.

A AEDAI localiza-se na Rua Dr. Osvaldo Gouveia S/N, Afogados da Ingazeira – PE Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000 e está situada na Microrregião do Sertão do Pajeú e na Mesorregião do Sertão de Pernambuco; o seu âmbito de influência vai além do município sede, Afogados da Ingazeira, chegando aos municípios de Igaracy, Ingazeira, Carnaíba, Quixaba, Solidão, Tabira, Santa Terezinha, São José do Egito, Flores, além de municípios circunvizinhos do Estado da Paraíba.

A Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP) declara no seu Regimento, aprovado pelo

Conselho de Administração da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI) e referendado por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Parecer CEE/PE nº 127/2016- CES, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de janeiro de 2017 pela Portaria SEE nº 054/2017 de 06 de janeiro de 2017, no Art. 3º, as suas finalidades:

- I. Formar cidadãos para o exercício de profissões em nível superior;
- II. Oferecer oportunidade para atualização e aperfeiçoamento de profissionais através de cursos de doutorado, mestrado, especialização, atualização, extensão e outros;
- III. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- IV. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que ele vive;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da extensão, de publicações e de outras formas de comunicação;
- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular, nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de intercâmbio;
- VIII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando difundir as conquistas e os benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas.

Atualmente, são oferecidos pela Instituição Educacional, os seguintes Cursos de Graduação:

- Licenciatura em Letras;
- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Pedagogia;
- Bacharelado em Direito.

As instalações são adequadas ao funcionamento dos Cursos e, no que diz respeito à acessibilidade pelas pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida aos espaços e ao processo educativo, apresenta suficiência, conforme declara a Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI), com rampas de acesso, corrimão, banheiros adaptados e piso tátil no pavimento térreo, instalado em 2021, conforme contrato nº 09/2021, celebrado com Empresa Construtora Aurélio e Serviços – EIRELI, e previsão da segunda etapa da instalação no pavimento superior, para o ano de 2022.

A conclusão da análise documental é que a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI) apresenta regularidade administrativa pela constatação da validade do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e pela inexistência de débitos para com a Receita Federal, a Fazenda Nacional e o Regime Geral da Previdência Social, bem como a inexistência de débitos para com o Fundo de Previdência do Município de Afogados da Ingazeira.

3 VOTO

Pelo exposto, constatada a regularidade administrativa da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.479.037/0001-60, localizada na Rua Dr. Osvaldo Gouveia S/N, Afogados da Ingazeira – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000, mantenedora da Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), cuja regularidade administrativa é consequência da primeira, o voto é no sentido de recredenciá-la, permitindo a continuidade de seu funcionamento como integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir de 07 de janeiro de 2022.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de dezembro de 2021.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente